

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 047/2019-PMSC, Nº010/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E CLINICA ARLAB LTDA - ME, CNPJ: 18.901.377/0001-87.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF N.º032.209.263-98, e da cédula de identidade nº13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio nº189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CLINICA ARLAB LTDA - ME, CNPJ: 18.901.377/0001-87**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.377/0001-87, com Sede na Rua Carlos Cornelio Alencar, nº264, centro na cidade de Granito - PE, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Maycom Jardiel Araújo da Silva, brasileiro, casado, Biomédico CRM 4614, inscrito no CPF sob o nº 083.927.484-09, residente e domiciliado na cidade de Granito - PE, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 016/2018-PMSC, do resultado do **Processo Licitatório nº 055/2019-PMSC, Nº021/2019-FMS, Pregão (Presencial) nº 034/2019-PMSC, Nº021/2019-FMS**. Objeto de contratação de empresa e/ou pessoa física especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços exames médico, na especialidade em **Ultrasonografia Geral**, a ser realizado no hospital municipal de Santa Cruz, e atuação nos programas de Saúde desenvolvidos pelo o município, com pagamento com base no valor de cada serviço efetivamente executado, destinados ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Nº047/2019-PMSC, nº010/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data da sua assinatura, com termino em 02 de Outubro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem o aumento nas quantidades dos exames de ultrasonografia geral realizada no mês, reajusta em 25%, (vinte e cinco por cento) as quantidades, mantendo o preço unitário inicialmente contratado, para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão dos quantitativos ser insuficiente para atender a demanda dos serviços dos exames médico de ultra-son para a população, e, conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se, um reajuste dos quantitativos, que antes era (100) exames de ultra-som mensal, e, que reajusta 25%, passará a ser (125), exames de ultra-som mensal, reajustando para mais, em 25%, (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, acrescentando tão somente

(25) exames de ultra-son mensal, que passa a ter o valor mensal de **R\$ 8.612,50 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** mensal, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais o valor de **R\$ 1.722,50 (hum mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensalmente, ficando o reajuste à título de compensação o valor mensal de **R\$ 8.612,50 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**, mensalmente, durante 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA - TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 02 de Outubro de 2020.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

CLINICA ARLAB LTDA - ME, CNPJ: 18.901.377/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº